



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 116/97 - de 31 de julho DE 1997.

Declara de Utilidade Pública Municipal as Associações Comunitárias Assentamento Chopinzinho I e II.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade Pública Municipal as Associações Comunitárias abaixo relacionadas, com sede neste município:

- Associação Comunitária Assentamento Chopinzinho I - ACOPINHO I, com sede no Assentamento Chopinzinho I, neste município.
- Associação Comunitária Assentamento Chopinzinho I - ACOPINHO II, com sede no Assentamento Chopinzinho II, neste município.

Art. 2º - As referidas Associações se obrigam a apresentar anualmente, ao chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado das atividades prestadas à comunidade no ano anterior.

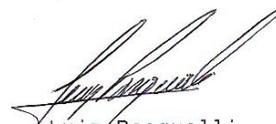
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 de julho de 1997.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
Em, 31 de julho de 1997.

  
Marlene Schnayder  
Chefe de Gabinete

  
Luiz Pasqualli  
Diretor Dpto. Agricultura

Publicado no Jornal do Beirão  
n.º 1064 de 19/07/97 pg. n.º 10